

EDITAL Nº 018/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS NÚCLEOS DOCENTES ESTRUTURANTES DO IFSC CÂMPUS GASPAR

OBJETO:

Seleção de chapas compostas por servidores(as) docentes para comporem os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos Cursos Superiores de Tecnologia do Câmpus Gaspar, para o mandato de outubro de 2023 a setembro de 2026.

DESCRIÇÃO:

A Comissão Eleitoral, nomeada pela portaria da Direção-geral do Câmpus Gaspar nº 217, de 02 de agosto de 2023, conforme prevê o artigo 5º da Resolução nº 008/2016-CCG, realiza processo para escolha dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos abaixo relacionados:

- Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;
- Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.

CRONOGRAMA:

Atividades	Período / Data
Publicação do Edital	14/08/2023
Prazo para inscrições das chapas	14/08 a 11/09/2023
Divulgação das chapas inscritas	12/09/2023
Pedido de impugnação das chapas inscritas	13/09/2023, após divulgação das chapas inscritas
Homologação das chapas inscritas	13/09/2023
Divulgação da lista de eleitores	14/09/2023
Prazo para inclusão de eleitores	14/09/2023
Período de campanha eleitoral	15/09 a 18/09/2023



Eleições	20/09 a 21/09/2023
Apuração dos votos online	22/09/2023 às 15h (transmissão no canal
	IFSC Gaspar no You Tube)
Divulgação do resultado das eleições	22/09/2023 após apuração dos votos
Pedido de recurso ou impugnação da apuração	22/09 a 25/09/2023
Divulgação do resultado após análise de recurso e	26/09/2023
homologação pela comissão eleitoral	
Homologação das chapas eleitas pelo Colegiado do	Reunião do Colegiado do Câmpus a ser
Câmpus	realizada após a homologação do resultado.

INSCRIÇÃO:

- A inscrição da chapa será realizada pela internet, acessando o link https://forms.gle/QzyMPxrQffynTMDM8, no período de 14/08 a 11/09/2023.
- As chapas candidatas devem apresentar os nomes dos cinco membros que comporão o NDE do curso no momento da inscrição.
- Havendo somente uma chapa inscrita, até a data final de homologação das inscrições que consta no cronograma deste edital, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito comunicado ao Presidente do respectivo Colegiado de Curso, que considerará eleita a única chapa inscrita, homologando-a no ato.
- Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja pelo link disponibilizado.

CHAPAS:

São elegíveis para o NDE as chapas que tiverem a seguinte composição:

- cinco professores pertencentes ao corpo docente do curso, sendo pelo menos três da área a qual o curso está vinculado;
- no mínimo 60% dos seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *strictu sensu*;
- todos os membros devem possuir regime de trabalho de tempo integral no IFSC.

ELEITORES:

- Poderão votar os docentes de cada Curso Superior de Tecnologia do Câmpus:
 - o que estejam em efetivo exercício no CST;
 - o que não estejam afastados das atividades,

o que tenham sido empossados até a véspera do prazo de divulgação da lista de eleitores, conforme cronograma.

CAMPANHA ELEITORAL:

- O período de campanha eleitoral será realizado de acordo com o cronograma deste edital.
- É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido no cronograma, sob pena de incorrer nas punições previstas neste Edital, bem como a não homologação do resultado final da eleição.
- Não serão permitidas propagandas que:
 - Desrespeitem a integridade dos candidatos e eleitores;
 - o Contenham materiais sem autenticidade (apócrifo);
 - Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC.
- Havendo debates entre candidatos(as), estes deverão ser realizados em comum acordo. A coordenação dos trabalhos da mesa de debate ficará a cargo da direção-geral.
- Fica proibida a "boca de urna" no dia da votação.

VOTAÇÃO:

- O voto é facultativo.
- A votação será online, ocorrerá conforme cronograma deste Edital.
- Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.
- Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.
- Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher 01 (uma) chapa.
- Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.
- O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto online realizado.
- Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.
- Caso o eleitor não receba o e-mail com as informações para a votação, deverá entrar em contato imediatamente com a Assessoria da Direção-geral do Câmpus Gaspar para solucionar o problema.

RECURSOS:



- Caberá recurso por parte da chapa ou do eleitor nas etapas do processo eleitoral previstas no cronograma deste edital.
- Os recursos deverão:
 - ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos a um representante da Comissão Eleitoral;
 - o indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
 - o estar de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.
- A chapa infratora das normas estabelecidas neste edital poderá ser punida, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação:
 - o advertência reservada, por escrito;
 - o perda de espaço de campanha;
 - o cassação da inscrição.

APURAÇÃO DOS VOTOS:

- A apuração dos votos online será realizada conforme cronograma desta Chamada Pública e transmitida no You Tube no endereço: https://www.youtube.com/@ifscgaspar1.
- A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos e demais servidores.
- A chapa com maior votação será considerada eleita.
- Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios, na ordem, como segue:
 - o a chapa com o maior número de doutores;
 - persistindo o empate, será realizado um sorteio pela Comissão Eleitoral com a participação de no mínimo três testemunhas, de preferência uma testemunha de cada chapa, a ser realizado em no máximo vinte e quatro horas a partir da apuração dos votos.

HOMOLOGAÇÃO:

- A homologação das chapas eleitas será divulgada no prazo previsto no cronograma deste Edital.
- Homologados os resultados da eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará formalmente os nomes dos membros da chapa eleita à presidência do Colegiado de cada curso.

NOMEAÇÃO E POSSE:

 Os novos membros do NDE serão nomeados por ato do Colegiado do Curso correspondente para o mandato de julho de 2023 a junho de 2026.





 A presidência dos Colegiados de Curso dará posse aos novos membros em reunião do Colegiado.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Superiores de Tecnologia do Câmpus Gaspar encontra-se à disposição dos servidores e alunos para consulta no endereço: https://shre.ink/nde.
- Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria simples dos presentes na reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quorum mínimo de 3 (três) de seus membros, e em caso de empate, a decisão caberá à presidência da Comissão Eleitoral.
- Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Gaspar.

Gaspar, 14 de agosto de 2023.

Aprovado conforme despacho no processo nº 23292.028165/2023-16
Saulo Vargas

Presidente da Comissão Eleitoral Portaria da Direção-geral do Câmpus Gaspar nº 217/2023